




Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 063 Exercício de: 2024

Encaminhado à

 em 08/05/24

para parecer

Presidência CMJ / DOMILSON SILVA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/24

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Emerson Aparecido de Menezes.

Nome: Ven. Walter Luís Tozzi de Camargo

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
em Sessão de _____
DOMILSON SILVA
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	_____
Contrários	_____
Abstenções	_____
____/____/____	<u>DOMILSON SILVA</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



02

LIDO EM SESSÃO
DE 07/05/24
Emerson Menezes
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 008 2024

“Dispõe sobre concessão da Medalha e o
Diploma do Mérito Desportivo e Cultural”
ao Senhor Emerson Aparecido de Menezes

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor Emerson Aparecido de Menezes a Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural, instituídos pela Resolução nº 153, de 07 de abril de 2010.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor Emerson Aparecido de Menezes em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 22 de abril de 2024

APROVADO EM _____ DISCUSSÃO
em Sessão de _____
Emerson Menezes
PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	<u>550</u>
Fls. Nº	<u>Sistema</u>
	<u>22/04/24</u>
	<i>[Signature]</i>
	Secretária

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR

APROVADO	
Favoráveis	_____
Contrários	_____
Abstenções	_____
	<u>1 1</u>
	<i>Emerson Menezes</i>



JUSTIFICATIVA

Emerson Aparecido de Menezes, tenho 41 anos, nascido em 06/10/1982, natural de Amparo, morador na cidade Jaguariúna desde os 6 anos de idade. casado com Adriana Cristina Ventorin, não temos filhos. No ano de 2010 sofri um grave acidente de moto, onde tive uma grande mudança em minha vida. Como sequela deste acidente tive uma lesão de Plexo Braquial (perdendo a movimentação do braço direito e da mão esquerda). No entanto minha vida teria que continuar mesmo com as dificuldades. Aproximadamente uns 3 anos após o acidente comece a praticar a atividade física, inicialmente a caminhada e logo depois corrida. Foi convidado pelo professor de Educação Física Fernando Figueiredo a participar do grupo de corrida AACORUJA (o qual ainda faz parte). Depois surgiu o desafio de voltar a andar de bicicleta, mas para isso precisava adaptar a bicicleta.

Depois de muito tempo pensando e analisando consegui a adaptação (um freio hidráulico para duas rodas no lado direito e uma luva adaptada na mão esquerda), assim hoje consegue pedalar e participar de competições.

Através da corrida tomou conhecimento do Projeto PERNAS DE ALUGUEL- CAMPINAS, corredores que se reúnem aos domingos na sede localizada na Parque do Taquaral e proporcionam a idosos, crianças e também adultos que possuam algum tipo de de deficiências física ou cognitiva um momento de inclusão social. No Pernas de Aluguel teve conhecimento de um projeto que se juntava tampinhas plásticas e lacre de alumínio com a finalidade de compras de cadeiras de rodas, achou interessante o Projeto e resolveu trazê-lo para Jaguariúna, nomeando como Tampinhas e Lacs do Bem, usando de seus contatos (de boca a boca) para divulgar, iniciou a arrecadação. Surgiu a preocupação do que fazer com o material arrecadado (tampinhas e lacres), onde veio a idéia de falar com um amigo proprietário de uma empresa de Mercado Livre BSZ Tecnologia. Explicou o Projeto e a necessidade de venda dos Lacres. De imediato e sem pensar o mesmo se propôs a comprar o material no valor de mercado e a sua Empresa ainda nos proporcionou um incentivo financeiro.

De onde vem a arrecadação: vem de várias cidades da região e aqui em Jaguariúna conseguimos o apoio dos comércios, escritórios, empresas, restaurantes, amigos, familiares incentivando a todos a assumirem o hábito de guardarem tampinhas



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



e lacres. Hoje já atingimos uma proporção maior, nosso projeto já esta sendo apresentado nas escolas particulares como o Integrado, colégio da Vila, faculdade de Jaguariúna GrupoUniEduk e muitos comercios locais se tornaram ponto de arrecadação do material.

Traçamos como meta a cada 6 meses fazer a venda do material e a compra das cadeiras. No primeiro anos, com as duas vendas foram conquistadas 8 cadeiras de rodas, algumas muletas e alguns andadores. Hoje com quase 4 anos de Projeto, já conseguimos atingir 23 cadeiras ao ano. Esta cadeiras são destinadas as pessoas que necessitam, independente do tempo que for utilizar.

Várias cidades se beneficiam como Campinas, Jaguariúna, Mogi Guaçu, Santo Antônio de Posse, Pedreira, entre outras.

O objetivo é de arrumar mais parceiros para podermos ajudarmos cada vez mais pessoas.

Juntos somos mais fortes.

Gabinete do Vereador, 22 de abril de 2024

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
VEREADOR



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

PARECER JURÍDICO AO PROJETO de DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2024.

Autoria: **WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Ementa: **“Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Emerson Aparecido de Menezes.”**

I. Relatório:

Trata-se o presente Parecer Jurídico acerca de análise de Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024 que “Dispõe sobre concessão da Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Senhor Emerson Aparecido de Menezes.”

Na Justificativa, o Nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo explana sobre a vida honrosa do Sr. Emerson, que após sofrer um grave acidente de moto, se adequou às novas circunstâncias de sua vida, convivendo com as seqüelas deixadas pela lesão de plexo braquial. Assim, descobriu a prática da corrida e começou a participar do grupo AACORUJA. Após, se interessou pela bicicleta, que precisou ser adaptada, mas que hoje o leva a pedalar e participar de competições. Por fim, conheceu o Projeto PERNAS DE ALUGUEL – CAMPINAS, e passou a integrar o grupo de corredores que se reúnem aos domingos na sede localizada no Parque do Taquaral para proporcionar às pessoas com algum tipo de deficiência física ou cognitiva um momento de atividade física e inclusão social. Através deste contato, trouxe à Jaguariúna o Projeto Tampinhas e Lacs do Bem, que arrecada as tampinhas e lacs para venda, convertendo o valor na compra de cadeiras de roda, muletas e andadores.

É o breve relato dos fatos. Passa-se à apreciação.

II. Da Competência e Iniciativa:



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão da presença do predominante interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal. Desta feita, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 008/2024 tem natureza legislativa.

Quanto à sua iniciativa a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município, nos seguintes termos:

*“Art. 17 - **Compete privativamente à Câmara** exercer as seguintes atribuições, dentre outras:*

(...)

*XIII - **conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular mediante proposta e deliberação pelo voto de dois terços dos membros da Câmara;**”*

III. Da Constitucionalidade e Legalidade:

Conforme pesquisa prévia e anexa ao presente Projeto de Lei, há parecer do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal no sentido de não há entendimento de contrariedade ao texto legal, restando somente comprovado o demonstrativo da relevância local e o interesse social na prestação de homenagens e concessão de honorarias, vez que se trata de questão local de valorização da população, bem como incentivo às boas práticas e destaque daqueles que dedicaram suas vidas para o desenvolvimento de um município melhor, sendo inspiração para aqueles que os rodeiam:

“A prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente nos Municípios justamente com o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não restam dúvidas de que tais homenagens se tratam de matérias de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da Constituição Federal).”

IV. Das Comissões Permanentes:

A Proposição do Projeto em análise precisa ser submetida ao crivo das Comissões de: **Constituição, Justiça e Redação** (art. 72, inciso I do R.I.), **Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo** (art. 72, inciso IV do R.I.) e **Orçamento, Finanças e Contabilidade** (art. 72, inciso II do R.I.).

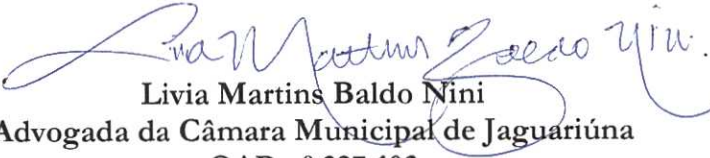
V. Conclusão:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024 não encontra confrontos com o texto legal da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, sendo que o presente Parecer opina pela viabilidade técnica do Projeto.

No que tange ao mérito, este Departamento Jurídico não irá se pronunciar, pois caberá aos Nobres Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de maio de 2024.

Isabela Maciel Bueno
Estagiária de Direito


Livia Martins Baldo Nini
Advogada da Câmara Municipal de Jaguariúna
OAB nº 327.103



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO e ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE no Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024.

Autoria: **VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

LIDO EM SESSÃO
DE 14/05/24
PRESIDENTE

De iniciativa do Ilustríssimo Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024 “Dispõe sobre a concessão de Diploma de Mérito Desportivo e Cultural e ao Sr. Emerson Aparecido de Menezes

Na Justificativa, explana sobre a vida honrosa do Sr. Emerson Aparecido de Menezes, que é morador de Jaguariúna desde os 06 anos de idade, e após um acidente de moto tornou-se praticante de esportes, atuando em conjunto com projetos como Pernas de Aluguel, AACORUJA, bem como trouxe a cidade de Jaguariúna o Projeto de arrecadação de tampinhas de plástico em troca de cadeiras de roda.

É o relatório.

Desta forma, compete a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No que se refere a iniciativa, a competência é privativa do Poder Legislativo, conforme artigo 17, inciso XIII da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024

Em face do exposto, a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo, no âmbito de sua competência, entende que o projeto é meritório e merece prosperar, bem como não encontra qualquer óbice quanto às competências desta comissão, e está integralmente de acordo com a legislação municipal vigente.

Em relação ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2024, é legal, conveniente e oportuno, estando apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Diante do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo sob o nº 008/2024 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de maio de 2024.

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



11

DECRETO LEGISLATIVO N.º 509

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Emerson Aparecido de Menezes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Emerson Aparecido de Menezes a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Emerson Aparecido de Menezes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

12

DECRETO LEGISLATIVO N.º 509

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo – MDB)

Dispõe sobre concessão de Medalha e o Diploma do Mérito Desportivo e Cultural ao Sr. Emerson Aparecido de Menezes

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Emerson Aparecido de Menezes a Medalha e o Diploma de Mérito Desportivo e Cultural.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Emerson Aparecido de Menezes em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2024

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral